



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 1036/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O CORPO DE BOMBEIROS DO
ESTADO DE MATO GROSSO e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Dimorvan Alencar Brescancim, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, para repasse no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforma do caminhão tanque que será utilizado no município.

Art. 2º - Fica obrigado o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso a prestar contas do referido valor ao Setor de Contabilidade desta municipalidade.

Art. 3º - O presente convênio será regulamentado via Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, 17 de maio de 2005.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



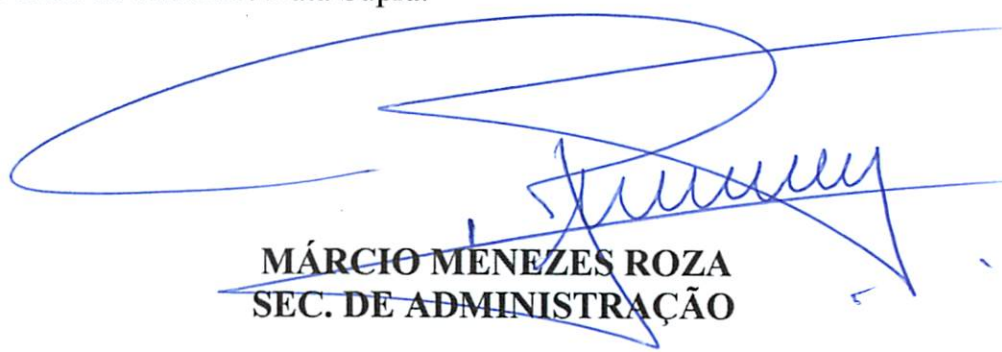
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**